

Decreto Nº 39 - de 3 de Novembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 25.300,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura			
12.361.012.2.0033 - 3.1.90.34	Outras Despesas - Pessoal Tercerizado	-----R\$	2.000,00
13.392.017.2.0039 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	300,00

Total da Unidade 4	-----R\$		2.300,00
Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
15.122.003.2.0041 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
26.782.033.2.0046 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.000,00

Total da Unidade 5	-----R\$		7.000,00
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
17.512.025.2.0059 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
17.512.022.2.0055 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.000,00
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 6	-----R\$		14.000,00
Unidade 7 - Divisão de Promoção Social			
Sub Unidade 0 - Divisão de Promoção Social			
09.122.003.2.0068 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 7	-----R\$		2.000,00

Total da Instituição 2	-----R\$		25.300,00
			=====
Total Geral	-----R\$		25.300,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
04.122.002.1.0002 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	4.000,00

Total da Unidade 1	-----R\$		4.000,00
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura			

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura	
12.361.012.2.0032 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 8.300,00

Total da Unidade 4 -----	R\$ 8.300,00
Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.033.1.0016 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 5 -----	R\$ 5.000,00
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento	
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento	
17.512.023.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 5.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.003.2.0078 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 6 -----	R\$ 8.000,00

Total da Instituição 2 -----	R\$ 25.300,00
=====	
Total Geral -----	R\$ 25.300,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 3 de Novembro de 2005

José Loures Ciconeli
 Prefeito de Goianá-MG